



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

PROCESSO: 24/2023 **ENTRADA:** 04/01/2023 09:25

AUTORIA: ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR

TRÂMITE: NORMAL

EMENTA: Aquisição de combustível para os veículos oficiais da Câmara Municipal.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

Dispensa de Licitação Nº 1/2023

São Luiz do Paraitinga, 04 de Janeiro de 2023.

Considerando a necessidade de aquisição de combustível, tipo gasolina comum para atender a frota de veículos da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

Considerando a quantidade de 3.000 (três mil) litros são suficientes para atender as necessidades dos nobres Vereadores em sua diligências;

DETERMINO:

1. A abertura de procedimento necessário para contratação de empresa prestadora do referido serviço, no qual o processo deverá amparar-se nos preceitos da Lei Geral de Licitações e Contratos, nº 8.666/1993, devendo ainda, verificar sob o aspecto valorativo, qual a modalidade que melhor atenderá a necessidade;
2. A Comissão de Licitações que proceda a pesquisa de cotação de preços no mercado interno do produto ora almejado. Desse modo seja as propostas oferecidas e remetidas à direção para as providências necessárias;
3. Concita-se à Contadoria desta Casa de Leis para que informe sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilização financeira para acudir a presente contratação.
4. Por fim, seja enviada a Doute Procuradoria desta Casa de Leis para manifestar-se sob o aspecto legal da contratação que ora se prossegue.

No mais, autue-se e cumpra-se.

ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR

Presidenta da Câmara Municipal da

Estância Turística de São Luiz do Paraitinga





Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

Documentos Diversos Nº 1/2023 do(a) Dispensa de Licitação Nº 1/2023

Em anexo, Portaria de nomeação da composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

São Luiz do Paraitinga, 06 de janeiro de 2023

Raquel Santos Lopes de Melo Severiano
Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA
E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO





Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 125 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

PORTARIA Nº 26, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“Altera membro da Comissão de
licitação”**

MARCELO HENRRIQUE SANTOS TOLEDO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais regimentais:

Considerando a adequação administrativa interna compores altera-se a Portaria de nº03 de 05 de Janeiro de 2021, ficando nomeada a nova composição dos membros da comissão de Licitação, sob a presidência do primeiro e suplência do ultimo, com a seguinte composição:

- I- Valdir Marcelo Brandão; (Presidente)
- II- João Eurico Heyden Junior; (Membro)
- III- Igor Alexandre D’avila Soares de Moura; (Membro)
- IV- José Roberto de Souza; (Suplente)

São Luiz do Paraitinga, 06 de dezembro 2021

Dessa forma,


MARCELO HENRRIQUE SANTOS TOLEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

Ofício / E-mail / Resposta Ofício / Resposta e-mail Nº 1/2023 do(a) Dispensa de Licitação Nº 1/2023

São Luiz do Paraitinga, aos 06 de janeiro de 2023.

Em anexo:

- Ofícios de Solicitação de Orçamentos às empresas do ramo de combustível na cidade de São Luiz do Paraitinga.
- Respostas enviadas pelas empresas solicitadas com o referido orçamento ou negativa de cotação.

Raquel Santos Lopes de Melo Severiano





Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

OFICIO ESPECIAL

São Luiz do Paraitinga, 04 de Janeiro de 2023.

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

A Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga instaurou processo administrativo para contratar fornecedor de Combustível pelo período de 12 Meses durante o exercício de 2023, cuja quantidade estimada de consumo anual é de 3.000 (três mil) litros.

Deste Modo, solicito que realize a cotação de preço da gasolina comum, preenchendo os campos constantes no documento anexo.

No mais, caso não possua interesse em participar do processo, solicito gentilmente que assim o ateste.

Certo de Poder contar com Vosso pronto atendimento.

No ensejo, apresento minhas considerações.

Atenciosamente,


IGOR ALEXANDRE D'AVILA SOARES DE MOURA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Ao ilustríssimo (a) Senhor (a)
Gerente/Responsável pelo
AUTO POSTO MIKILIM

*Recebi no 05/01/2022
Bstarei analisando
Responder o max prazo
possível*

1012060-2





Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

OFICIO ESPECIAL

São Luiz do Paraitinga, 04 de Janeiro de 2023.

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

A Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga instaurou processo administrativo para contratar fornecedor de Combustível pelo período de 12 Meses durante o exercício de 2023, cuja quantidade estimada de consumo anual é de 3.000 (três mil) litros.

Deste Modo, solicito que realize a cotação de preço da gasolina comum, preenchendo os campos constantes no documento anexo.

No mais, caso não possua interesse em participar do processo, solicito gentilmente que assim o ateste.

Certo de Poder contar com Vosso pronto atendimento.

No ensejo, apresento minhas considerações.

Atenciosamente,


IGOR ALEXANDRE D'AVILA SOARES DE MOURA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Ao ilustríssimo (a) Senhor (a)
Gerente/Responsável pelo
AUTO POSTO MIKILIM

NÃO HÁ INTERESSE
EM PARTICIPAR

06/01/23





Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

COTAÇÃO DE PREÇO POR LITRO

DESCRIÇÃO	PREÇO POR LITRO
Gasolina Comum	R\$ _____

São Luiz do Paraitinga, em _____, de _____ de 2023.

**Assinatura do Representante e
Carimbo da Empresa**



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

OFICIO ESPECIAL

São Luiz do Paraitinga, 04 de Janeiro de 2023.

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

A Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga instaurou processo administrativo para contratar fornecedor de Combustível pelo período de 12 Meses durante o exercício de 2023, cuja quantidade estimada de consumo anual é de 3.000 (três mil) litros.

Deste Modo, solicito que realize a cotação de preço da gasolina comum, preenchendo os campos constantes no documento anexo.

No mais, caso não possua interesse em participar do processo, solicito gentilmente que assim o ateste.

Certo de Poder contar com Vosso pronto atendimento.

No ensejo, apresento minhas considerações.

Atenciosamente,


IGOR ALEXANDRE D'AVILA SOARES DE MOURA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Ao ilustríssimo (a) Senhor (a)
Gerente/Responsável pelo
AUTO POSTO BRIET LTDA

AUTO POSTO BRIET LTDA
CNPJ: 06.150.907/0001-91
Tel: (12) 9181-7018
Rodovia Osvaldo Cruz, Km 05,8
São Luiz do Paraitinga-SP

Claudia Sá e dos Santos
05/01/23



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

COTAÇÃO DE PREÇO POR LITRO

DESCRIÇÃO	PREÇO POR LITRO
Gasolina Comum	RS <u>5.13</u>

São Luiz do Paraitinga, em 05, de Junho de 2023.

AUTO POSTO BRIETT LTDA
CNPJ: 36.150.907/0001-91
Tel: (12) 9181-7018
Rodovia Osvaldo Cruz, Km 65,8
São Luiz do Paraitinga-SP

Claudio Sampaio Santos
Assinatura do Representante e
Carimbo da Empresa



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

OFICIO ESPECIAL

São Luiz do Paraitinga, 04 de Janeiro de 2023.

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

A Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga instaurou processo administrativo para contratar fornecedor de Combustível pelo período de 12 Meses durante o exercício de 2023, cuja quantidade estimada de consumo anual é de 3.000 (três mil) litros.

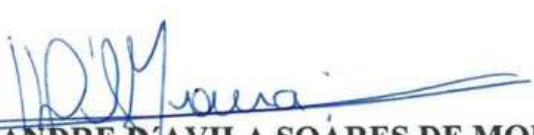
Deste Modo, solicito que realize a cotação de preço da gasolina comum, preenchendo os campos constantes no documento anexo.

No mais, caso não possua interesse em participar do processo, solicito gentilmente que assim o ateste.

Certo de Poder contar com Vosso pronto atendimento.

No ensejo, apresento minhas considerações.

Atenciosamente,


IGOR ALEXANDRE D'AVILA SOARES DE MOURA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

*Recebi
04/01/23
[Signature]*

Ao ilustríssimo (a) Senhor (a)
Gerente/Responsável pelo
POSTO SÃO LUIZ DO PARAITINGA



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

COTAÇÃO DE PREÇO POR LITRO

DESCRIÇÃO	PREÇO POR LITRO
Gasolina Comum	RS <u>5,09</u>

São Luiz do Paraitinga, em 04, de Janeiro de 2023.


Assinatura do Representante e
Carimbo da Empresa

47.570.353/0001-90
Petro São Luiz do Paraitinga Ltda
Av. Celso de Campos Uchoa, 135
Centro - CEP 12.140-000
São Luiz do Paraitinga/SP



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

Ofício Administrativo Nº 1/2023

São Luiz do Paraitinga, aos 06 de Janeiro de 2023.

A sua Excelência a Senhora
Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

Assunto: Solicitação de Certidão ao Setor de Tributos

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, certidão de indicação das empresas cadastradas no município aptas a realizar venda de combustível - gasolina comum.

Atenciosamente,

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Vereador - Presidente da Câmara de São Luiz do Paraitinga





Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício Administrativo

Protocolo Nº: 68
Documento Nº: 1/2023

Protocolo Data: 09/01/2023
Processo Nº: SN



Gerado por Raquel Santos Lopes de Melo Severiano na repartição Gabinete da Presidência dia 06/01/2023 às 14:07

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

FDJWN-KD9CA-E4ZSW-EWWGN-ZI4H7

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca
Junior
Data 06/01/2023 14:31



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

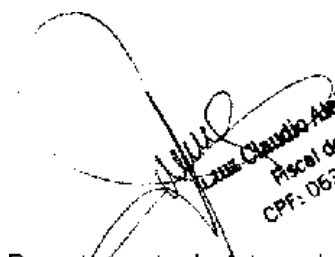
São Luiz do Paraitinga, 10 de janeiro de 2023.

À Câmara Municipal do Município de São Luiz do Paraitinga

Resposta ao Ofício nº 1/2023

O Departamento de Arrecadação Pública, apresenta anexo rol das empresas cadastradas aptas a realizar venda de combustíveis.

Atenciosamente,


Paulo Claudio Adelman Ferreira
Fiscal de Tributos
CPF: 063.977.988-36
Departamento de Arrecadação Pública
Setor de Tributos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA CNPJ: 46631248000151

Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro

Rol Cadastral do Mobiliário - Simplificado 1: { Atividade CNAE: '4731800', '4731800' Situação da Empresa: ('01') }

Data Emissão:	10/01/2023
Hora:	14:31:53
Exercício:	2023
Usuário:	LCALEIXO
Página(s):	1 de 1

Relatório do Rol Cadastral Simplificado do Mobiliário

Código	Empresa	Nome	Insc Estadual	Insc Municipal	Nome Fant.			
Tipo de Cadastro		Situação	Data de Abertura	Processo	Data de Canc.	Processo	Área Ocup	Nº Empr
Endereço da Empresa								
000000054	POSTO SAO LUIZ DO PARAITINGA LTDA		47570353000190		000000054		POSTO DE SERVICOS E CONVENIENCIA	
Comercio	01 - Ativo	02/08/1961	00000-0/1961				0	
AVE CELESTINO CAMPOS COELHO, Nº 135 Complemento: AUTO POSTO SAO LUIZ CEP: 12140000 Bairro: CENTRO								
Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores / Unico								
000000839	AUTO POSTO MIKILIM LTDA.		03002544000180		000000839		POSTO MIKILIM	
Comercio	01 - Ativo	02/01/2000	0000-0/2000				0	
RODOVIA OSWALDO CRUZ, Nº KM 37 Complemento: CEP: 12140000 Bairro: ESTRADA NOVA								
Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores / Unico								
000000931	AUTO POSTO BRIETT LTDA		56150907000191		648003821117	000000931	AUTO POSTO BRIETT LTDA - ME	
Comercio	01 - Ativo	23/06/1988	0000-0/1988				0	
RODOVIA OSWALDO CRUZ, Nº S/N Complemento: KM 65,8 CEP: 12140000 Bairro: BRIET								
Comércio varejista de combustiveis para veiculos automotores								
Total de Cadastro:		3						



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA CNPJ: 46631248000151

Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro

Rol Cadastral do Mobiliário - Simplificado 2: (Atividade CNAE: '4731800','4731800' Situação da Empresa: ('01'))

Data Emissão:	10/01/2023
Hora:	14:31:06
Exercício:	2023
Usuário:	LCALEIXO
Página(s):	1 de 1

Relatório do Rol Cadastral Simplificado do Mobiliário

CODIGO	EMPRESA	CNPJ	ALVARA JUCESP/VALIDADE	ALVARA BOMBEIROS/VALIDADE
000000054	POSTO SAO LUIZ DO PARAITINGA LTDA	47570353000190	- 0	446484 - 0
000000839	AUTO POSTO MIKILIM LTDA.	03002544000180	- 0	AVCB 453878 - 04/02/2023
000000931	AUTO POSTO BRIETT LTDA	56150907000191	- 0	AVCB 386867 - 28/11/2021
Total de Cadastros:		3		



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

Documentos Diversos Nº 2/2023 do(a) Dispensa de Licitação Nº 1/2023

Anexo ao Processo, Comprovação de Inscrição e Situação Cadastral das empresas participantes desse processo de Dispensa de Licitação, perante à Receita Federal, por Meio do Cartão de CNPJ.

São Luiz do Paraitinga, 11 de janeiro de 2023

Raquel Santos Lopes de Melo Severiano

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA
E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.570.353/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/1976
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POSTO SAO LUIZ DO PARAITINGA LTDA	
---	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CELESTINO CAMPOS COELHO	NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 12.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIZ DO PARAITINGA	UF SP
-------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (12) 2335-311
---------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 11:23:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.002.544/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/1999
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO MIKILIM LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD OSWALDO CRUZ,	NÚMERO KM 37	COMPLEMENTO *****
CEP 12.140-000	BAIRRO/DISTRITO ESTRADA NOVA	MUNICÍPIO SAO LUIZ DO PARAÍTINGA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VERAGODOI13@GMAIL.COM	TELEFONE (12) 9655-3052	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 11:24:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.150.907/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/1986
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO BRIETT LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD OSWALDO CRUZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 65,8
CEP 12.140-000	BAIRRO/DISTRITO BRIETT	MUNICÍPIO SAO LUIZ DO PARAITINGA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 11:22:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

Manifestação de Comissão Nº 1/2023 do(a) Dispensa de Licitação Nº 1/2023

Anexo ao Processo a Manifestação da Comissão Permanente de Licitações e Contratos sobre as propostas apresentadas, bem como pesquisa de preço complementar e cálculo do preço médio

12 de Janeiro de 2023

Raquel Santos Lopes de Melo Severiano

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA
E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO





Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Autos do Processo Administrativo n.º 01/2023

Conforme determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos desta Casa de Leis, encaminhou a solicitação de orçamento aos 03(três) postos de combustíveis existentes no município, sendo eles:

- AUTO POSTO BRIET LTDA – CNPJ 56.150.907/0001-91
- POSTO SÃO LUIZ DO PARAITINGA LTDA – CNPJ 47.570.353/0001-90
- AUTO POSTO MIKILIN LTDA – CNPJ 03.002.544/0001-80

Sendo que 01(um) deles manifestaram, por expresse, inexistir interesse em fornecer combustível para a Câmara Municipal. Deste modo, apenas duas empresas apresentaram proposta, sendo a do POSTO SÃO LUIZ DO PARAITINGA LTDA a de menor valor – R\$ 5,09 por litro de gasolina comum.

Em Ato contínuo a comissão efetuou pesquisa de preço junto a outros fornecedores no município vizinho, Taubaté e apurou que o preço praticado pelo POSTO SÃO LUIZ DO PARAITINGA LTDA se encontra abaixo do preço médio compatível com o praticado no mercado, conforme anexos.

Assim, denotando a inexistência de número mínimo legal de propostas angrariadas, a comissão de licitações, com esteio na redação legal inculpada no artigo 22, parágrafo 7.º da Lei Geral de Licitações e Contratos n.º 8666/94 (aplicação analógica), conclui que a proposta apresentada pelo POSTO SÃO LUIZ DO PARAITINGA é a mais vantajosa.

São Luiz do Paraitinga, 11 de janeiro de 2023

Valdir Marcelo Brandão – Presidente

João Eurico Heyden Junior – Membro

Raquel Santos Lopes de Melo Severiano – Membro Suplente



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

PREÇO MÉDIO

Empresa	Preço Ofertado por Lito
AUTO POSTO BRIET	R\$ 5,13
POSTO SÃO LUIZ DO PARAITINGA	R\$ 5,09
AUTO POSTO MARECHAL MERCADO SHOPPING LTDA	R\$ 6,07
CENTRO AUTOMOTIVO SHOPPING TAUBATÉ	R\$ 6,36
REDE ATLAS	R\$ 6,10
CALCULO PREÇO MÉDIO	R\$ 5,13 + R\$ 5,09 + R\$ 6,07 + R\$ 6,36 + R\$ 6,10 = R\$ 25,75 PREÇO MÉDIO: R\$ 25,75:5 = R\$ 5,15

Baixe o app



[Home](#) / [Brasil](#) / [São Paulo](#) / [Taubaté](#) / [Centro](#) / Auto Posto Marechal Mercado Shopping Ltda



Pesquisa de preços

Sistema para Postos de Combustíveis

Combuspro

A



Auto Posto Marechal Mercado Shopping Ltda

Rua Sao Jose, 325
Centro, Taubaté, SP



Gasolina

R\$ 6.069

há 1 ano
por Alison Barberio Mendes

Etanol

R\$ 4.999

há 1 ano
por Alison Barberio Mendes

Abrir no mapa

Postos até 5km de distancia

Índice de preços Gaspass

Gasolina

Preço médio nos últimos 15 dias
em Taubaté

0

Menor preço:

Maior preço:

n/a

n/a

Combuspro

Pe

pre

Etanol

Preço médio nos últimos 15 dias
em Taubaté

0

Menor preço:

Maior preço:

n/a

n/a

Diesel

Preço médio nos últimos 15 dias
em Taubaté

0

Menor preço:

Maior preço:

n/a

n/a



Pesquisa de preços

Sistema para Postos de Combustíveis

Contato

contato@precodoscombustiveis.com.br

Sobre

- SOBRE
- TERMOS DE USO
- POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Países

- BRASIL
- ARGENTINA
- CHILE
- MÉXICO

Market

Vagas

Ajuda



Twitter



Facebook



Instagram

Copyright © 2023 Preço dos Combustíveis, Todos os direitos reservados.

Pesquisa de preços

Sistema para Postos de Combustíveis
Combuspro



[Home](#) / [Brasil](#) / [São Paulo](#) / [Taubaté](#) / [Jardim das Nações](#) / Centro Automotivo Shopping Taubate Ltda

Filó Tecidos
Filó Tecidos
Jse o cupom FILO5 e ganhe descontos



Rotas

Site



Centro Automotivo Shopping Taubate Ltda
Avenida Italia, 1490
Jardim das Nações, Taubaté, SP



Gasolina

R\$ 6.359

há 1 ano
por Alison Barberio Mendes

Etanol

R\$ 5.299

há 1 ano
por Alison Barberio Mendes

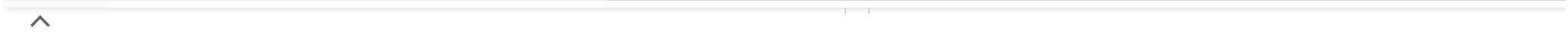
Abrir no mapa

Postos até 5km de distancia

Índice de preços Gaspass



Pesquisa de preços



[Home](#) / [Brasil](#) / [São Paulo](#) / [Taubaté](#) / [Jardim das Nações](#) / Rede Atlas

Filó Tecidos

Filó Tecidos

Jse o cupom FILO5 e ganhe descontos



Rotas

Site



Rede Atlas

Avenida Independencia, 566
Jardim das Nações, Taubaté, SP



Gasolina

R\$ 6.099

há 1 ano
por Alison Barberio Mendes

Etanol

R\$ 5.299

há 1 ano
por Alison Barberio Mendes

Gasolina Aditivada

R\$ 6.259

há 1 ano
por Alison Barberio Mendes

Abrir no mapa

Postos até 5km de distancia

Índice de preços Gaspass

Menor preço:	n/a
Maior preço:	n/a

Combuspro

Sistema de gestão de preços

Etanol Preço médio nos últimos 15 dias em Taubaté Menor preço: Maior preço:	n/a n/a
--	-------------------------------

Diesel Preço médio nos últimos 15 dias em Taubaté Menor preço: Maior preço:	n/a n/a
--	-------------------------------

Sistema de gestão de preços

para revendedores de combustíveis

Contato contato@precodoscombustiveis.com.br	Sobre SOBRE TERMOS DE USO POLÍTICA DE PRIVACIDADE	Países BRASIL ARGENTINA CHILE MÉXICO	Market <u>Vagas</u>
---	---	---	---

Ajuda

Twitter

Facebook





Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

Documentos Diversos Nº 3/2023 do(a) Dispensa de Licitação Nº 1/2023

Anexo ao processo Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no âmbito municipal, estadual e federal, da empresa POSTO SÃO LUIZ DO PARAITINGA LTDA, a qual apresentou melhor proposta financeira para esta Dispensa de Licitação (01/2023).

São Luiz do Paraitinga, 12 de janeiro de 2023

Raquel Santos Lopes de Melo Severiano

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA
E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO SAO LUIZ DO PARAITINGA LTDA
CNPJ: 47.570.353/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:26 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **C300.B3E5.1D49.8EB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 47.570.353/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010349541-84

Data e hora da emissão 12/01/2023 09:39:12

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 47.570.353

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 43073529

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/01/2023 09:36:36

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ

PREF. MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03 - Centro

CNPJ: 46631248000151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE, Diretor de Arrecadação da prefeitura Municipal de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, a requerimento da pessoa interessada POSTO SAO LUIZ DO PARAITINGA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 13/03/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.



Cadastro: 000000054 Inscrição Municipal: 000000054
Contribuinte: POSTO SAO LUIZ DO PARAITINGA LTDA CPF/CNPJ: 47570353000190
Nome Fantasia: POSTO DE SERVICOS E CONVENIENCIA
Endereço: AVE CELESTINO CAMPOS COELHO, 135 Complement: AUTO POSTO SAO
Bairro: CENTRO CEP: 12140000
Cidade: SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP
Inscrição Est.: Data de Abertura: 02/08/1961 Data de Encerramento: 0
Atividade: Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores / Unico

Atividade(s) CNAE

Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores
Servicos de lavagem, lubrificacao e polimento de veiculos automotores
Servicos de borracharia para veiculos automotores
Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
Comercio varejista de gas liquefeito de petroleo (GLP)
Comercio varejista de lubrificantes
Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente

Sócio(s)

RODNEY DAS GRACAS PRESOTTO 15006802812
JAIR DONIZETE PRESOTTO 01926194896
JOSE GUALBERTO COELHO 09323388874

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 12/01/2023 10:12:34 Validade: 13/03/2023 Usuário: FRADE
Número/Controle da Certidão: B0913ADC9C9DBEA2

ANTONIO CARLOS DAMIÃO FRADE
Diretor de Arrecadação
Responsável

Antonio Carlos Damiano Frade
Diretor de Arrecadação
Matrícula: 3732



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO SAO LUIZ DO PARAITINGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.570.353/0001-90

Certidão nº: 1678836/2023

Expedição: 12/01/2023, às 09:41:20

Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO SAO LUIZ DO PARAITINGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.570.353/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.570.353/0001-90
Razão Social: POSTO SAO LUIZ DO PARAÍTINGA LTDA
Endereço: AV CELESTINO CAMPOS COELHO 135 / CENTRO / SAO LUIS DO PARAÍTINGA / SP / 12140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2022 a 24/01/2023

Certificação Número: 2022122601155181663907

Informação obtida em 12/01/2023 11:01:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 12/01/2023 às 09:59:35

Em 12/01/2023 às 09:58:59 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 47570353000190

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br Email: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

Autos de Processo Administrativo nº 01/2023.

Dispensa de Licitação: 01/2023

Conforme determinação de Vossa Senhoria, declaro para os devidos fins, a existência de Dotação Orçamentária e conseqüente disponibilidade financeira no valor de R\$5.270,00 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta Reais) para atender à necessidade de aquisição de combustível tipo gasolina comum para o consumo da Câmara Municipal durante o exercício de 2023.

A aquisição acima mencionada ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme anexo:

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

São Luiz do Paraitinga, 12 de janeiro de 2023.

MARA PATRICIA DE ALMEIDA BARROS

CONTADORA

CRC1SP204719/0-8

CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIZ DO PARAITINGA

RUA DO CARVALHO, Nº285

01208243/0001-82

Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 12/01/2023

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIZ DO PARAITINGA				
02				Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga				
02 14				PODER LEGISLATIVO				
021401				Câmara Municipal				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				PROGRAMA DE AÇÃO E FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA				
01 031 0001 1019 0000				INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO DO LEGISLATIVO				
298				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0.01.00				110.000 GERAL	0,00			20.000,00
					0,00			20.000,00
01 031 0001 2046 0000				MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO PROCESSO LEGISLATIVO				
299				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0.01.00				110.000 GERAL	50,00			9.950,00
					0,00			9.950,00
300				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
0.01.00				110.000 GERAL	0,00			40.000,00
					0,00			40.000,00
301				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
0.01.00				110.000 GERAL	0,00			83.000,00
					0,00			83.000,00
302				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
0.01.00				110.000 GERAL	7.943,89			33.056,11
					0,00			33.056,11
303				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
0.01.00				110.000 GERAL	48.376,57			41.623,43
					0,00			41.623,43
304				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
0.01.00				110.000 GERAL	0,00			63.000,00
					0,00			63.000,00
305				3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
0.01.00				110.000 GERAL	0,00			53.000,00
					0,00			53.000,00
01 031 0001 2047 0000				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - LEGISLATIVO				
306				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.240.000,00	0,00	0,00	1.240.000,00
0.01.00				110.000 GERAL	5.939,96			1.234.060,04
					0,00			1.234.060,04
307				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
0.01.00				110.000 GERAL	0,00			310.000,00
					0,00			310.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00
					62.310,42			1.887.689,58
					0,00			1.887.689,58
TOTAL GERAL					1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00
					62.310,42			1.887.689,58
					0,00			1.887.689,58



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

MINTUTA DO CONTRATO Nº /2023

Processo de Dispensa Nº /2023

- Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;
- Lei Orgânica do Município;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

Pelo presente contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, com sede na Rua do Carvalho, nº 285, Benfica, São Luiz do Paraitinga, inscrita no CNPJ sob nº 01.208.243/0001-82, neste ato legitimamente representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor **ARILDO LENZI DA FONSECA JUNICOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.220.817-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.570.838-52, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Bento, nº 143, Fudos, CEP 12.140-000, na cidade de São Luiz do Paraitinga – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **RAZÃO SOCIAL** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade _____/_____, representada por _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____/_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____/_____, simplesmente denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado o quanto segue e as partes mutuamente outorgam e aceitam, prometendo cumprir e respeitar a saber:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é o fornecimento de combustível, tipo gasolina, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da CONTRATANTE, em consonância com a proposta da CONTRATADA, de acordo com as disposições que integram este contrato, até a seguinte data e quantidade estimada:



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Descrição	Período	Quantidade Estimada
Gasolina	<u>12 meses</u>	<u>3.000 litros</u>

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará pelo combustível fornecido pela CONTRATADA, o valor global estimado em R\$ _____, _____ (_____), sendo o preço a ser pago por litro de gasolina, o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento do combustível consumido será efetuado mensalmente no último dia útil de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessário, garantida o reequilíbrio econômico-financeiro contratual nos casos e nos limites legais.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento da mercadoria fornecida diretamente ao representante legal da CONTRATADA ou por intermédio de boleto bancário.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de vigência deste contrato conta-se a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2023.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas resultantes da execução deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

33.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

CLÁUSULA OITAVA – O presente Instrumento é um contrato de estimativa de aquisição de combustível, não obrigando de forma alguma a CONTRATANTE em executar toda a despesa estimada, ficando atrelada a estrita necessidade.

CLÁUSULA NOVA – O combustível deverá ser entregue no momento da solicitação, nas dependências da CONTRATADA, mediante apresentação de Autorização de Abastecimento, da qual constará o número da placa do veículo, a quantidade e tipo de combustível a ser fornecido, data, nome do motorista e assinatura do funcionário responsável pela autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA – Somente poderão ser abastecidos os veículos oficiais do Poder Legislativo, descritos no Anexo I deste contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA deverá fornecer o combustível solicitado a qualquer hora do dia, de segunda – feira a sexta-feira;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA terá a responsabilidade de prestar à CONTRATANTE, sempre que solicitada, informações técnicas sobre a gasolina oferecida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA no ato da celebração do respectivo contrato, designar servidor para exercer a gestão contratual, empreendendo comunicação direta com o servidor a ser igualmente designado pela CONTRATANTE sobre assuntos estritamente relacionados a tratativas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA no ato da celebração do respectivo contrato, fornecer a CONTRATANTE declaração que não emprega menores, senão na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente para exercício de atividades que não sejam perigosas, insalubres ou noturnas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento das parcelas em seus devidos vencimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A CONTRATANTE terá que encaminhar a Autorização de Abastecimento como condição para a aquisição do combustível.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - designar, no ato da celebração do respectivo contrato, servidor para exercer a gestão contratual, o qual deverá proceder a todas as comunicações que se fizerem necessárias a sua perfeita execução, devendo ainda relatar os atos inerentes a sua execução e



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

que forem necessário ao exercício fiscalizatório, para posterior encaminhamento a autoridade competente.

DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa, aplicar a CONTRATADA, conforme o caso, as sanções administrativas previstas nos artigos 81 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo que a multa prevista no inciso II do art. 87, fica desde já fixada em 20% (vinte por cento) do valor integral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Inadimplência de Cláusula contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, salvo se autorizada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – A CONTRATADA é responsável direta pela perfeita execução do objeto do presente Contrato e, consequentemente responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que causar à CONTRATANTE, bem como a terceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – A CONTRATANTE poderá, em razão de interesse público, rescindir o presente nos termos da legislação pertinente, sem aplicação de multa, e mediante prévia notificação à CONTRATADA;

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor espécie do serviço, relativo à Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme parecer exarado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, em atenção ao artigo 38, parágrafo único do mesmo diploma legal.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Aos casos omissos deste instrumento serão aplicados os demais ditames da Lei 8.666/93, Código Civil e Legislação correlatas.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Elegem as partes, para dirimir eventuais controvérsias surgidas quando da execução deste contrato, o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga-SP, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

É parte integrante do presente instrumento o Anexo I, a documentação da CONTRATADA e de seu representante legal.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes Contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, composta de 05 (cinco) laudas, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Luiz do Paraitinga, ____ de _____ de 2023.

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga
ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluz@gmail.com site: www.camarasaoluz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

ANEXO I

VEÍCULOS MARCA	MODELO	NÚMERO DE PATRIMÔNIO	PLACA
VOLSWAGEM	GOL	292	BNZ 7613
VOLSWAGEM	VOYAGE	363	BNZ 7634
FORD	FOCUS	459	FPU 1424
HONDA	MOTO CG 150	324	BFX 2922



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, nº 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702

www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br

E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

CNPJ/MF: 01.208.243/0001-82

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 24/2023.

Modalidade: Dispensa nº 01/2023.

Fundamento legal: art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de combustível, do tipo gasolina comum, para abastecimento das viaturas oficiais componentes da frota do Poder Legislativo Municipal de São Luiz do Paraitinga dispostas no Anexo I.

Análise e aprovação de minuta contratual – art. 38, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

Legislação de Regência: Lei 8.666/93 e suas alterações – Lei Orgânica Municipal de São Luiz do Paraitinga – LOMSLP e outras.

1

Dos aspectos jurídico-formais do procedimento administrativo

Instada formalmente esta Procuradoria a pronunciar-se tecnicamente sobre o processo administrativo de dispensa licitatória aberto com a finalidade de firmar contratação de fornecedor de combustível do tipo gasolina comum para prover o abastecimento da frota legislativa no presente exercício, o que passo a fazê-lo, analisando sumariamente os aspectos jurídico-formais que devem ser observados no processo administrativo à luz do que dispõe o artigo 38, caput, da Lei 8.666/93.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702

www.camaraoluizdoparaitinga.sp.gov.br

E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

CNPJ/MF: 01.208.243/0001-82

1 - Anoto *a priori* que a abertura do processo administrativo em comento foi motivada e precedida da necessária autorização exarada pelo Presidente da Casa, que, na qualidade de ordenador geral de despesas deste Órgão Municipal, é o único que ostenta legitimidade para fazê-lo.

2 - Após o que, houve despacho do Senhor Presidente solicitando à Comissão Permanente de Licitações que procedesse à coleta de preço junto aos fornecedores visando aferir o preço médio desse produto praticado hoje no mercado regional pelos postos de combustível.

3 - Nesse ponto, com base no precedente de consumo de combustível realizado no exercício anterior, a Diretoria Geral, com o intuito de subsidiar a Comissão de Licitações, ponderou que, prevendo já uma margem razoável, a cotação se fizesse sobre 3.000 litros.

4 - Demais disso, foram enviados ofícios a três empresas do ramo de combustível com estabelecimentos mais próximos da sede da Câmara Municipal e com inscrição no cadastro mobiliário municipal, sendo que uma delas manifestou expressamente desinteresse em contratar com esta administração licitante, restando manifestamente interessadas apenas as empresas POSTO SÃO LUIZ DO PARAITINGA LTDA (CNPJ: 47.570.353/0001-90), e AUTO POSTO BRIET LTDA (CNPJ: 56.150.907/0001-91, as quais apresentaram suas respectivas propostas no prazo comum a todas estipulado.

5 - Observo que, à vista do desinteresse demonstrado por uma das três empresas oficiadas e da restrição de mercado, a Comissão de licitações, visando comprovar a adequação do preço apresentado pela empresa Auto Posto São Luiz Ltda, aferiu sua compatibilidade com o preço médio praticado no mercado regional, jungindo aos autos os comprovantes de cotações contemporâneas extraídas via internet de sites de empresas do ramo sediadas em cidades vizinhas.

6 - Percebo dos autos a presença de documentação comprobatória da regularidade fiscal e jurídica da empresa em potencial contratação, bem como o aporte de documentação válida extraída do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo atestando que até o presente momento não figura no desabonador rol de pessoas



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702

www.camaraoluizdoparaitinga.sp.gov.br

E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

CNPJ/MF: 01.208.243/0001-82

jurídicas suspensas de licitar ou proibidas de contratar temporariamente com a administração pública, bem como visualizo nos autos a presença de manifestação contábil atestando haver suporte orçamentário e financeiro para acudir a contratação.

7 - Assim efeito, denoto estar em boa ordem o presente expediente administrativo, ficando nele comprovado que o orçamento apresentado aos autos em razão de restrição de mercado é compatível como o preço de mercado e que o valor global não superará o limite legal para aquisição direta com base no valor reduzido da contratação, não havendo óbice para que tal avença se dê diretamente por dispensa, se assim melhor resguardar o interesse público, faculdade esta prevista legalmente no artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e sugerida pela Comissão de licitações.

8 - Quanto ao objeto da contratação, não se pode olvidar de sua imprescindibilidade para possibilitar o uso administrativo e institucional dos veículos oficiais desta Edilidade, especialmente em virtude do dinamismo das funções a que lhe são afetas, quer as de ordem administrativa, como diligências externas, quer as de índole institucional, a exemplo da fiscalização, que, no mais das vezes, é realizada *in loco*.

Conclusão

Pelo exposto, é esse parecer favorável a contratação de empresa para o fornecimento de combustível a esta Casa de Leis no presente exercício financeiro, podendo a contratação efetivar-se por Dispensa, com fundamento no artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93.

São Luiz do Paraitinga, aos 16 de janeiro de 2023.


Everton Luís de Campos Severiano
OAB/SP 370545
Procurador Legislativo



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, n° 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
www.camaraoluizdoparaitinga.sp.gov.br E.mail: camarasoluiz@gmail.com
CNPJ/MF: 01.208.243/0001-82

**Análise e aprovação da Minuta Contratual objeto do Processo de
Dispensa n.º 01/2023.**

Por oportuno, verificada a juntada nos autos da minuta contratual, passo a analisá-la para o fim do disposto no artigo 38, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, atendendo assim a urgência reclamada para a manifestação desta Procuradoria nestes autos.

Observo estar aparentemente em termos a presente minuta contratual, todavia, visando agregar mais segurança jurídica e contribuir para o melhor aperfeiçoamento contratual, recomendo que seja expresso no respectivo contrato que a Contratada se compromete a manter sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda vigência contratual. Sugiro, ainda, que tal redação seja inserida no tópico **“Das Obrigações da Contratada”**, mais precisamente, em complemento à **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** da respectiva minuta em apreço, dada a afinidade temática.

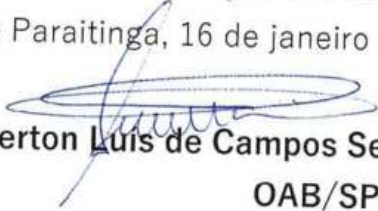
4

No mais, feita tal ressalva, observo que a minuta traz consigo as doutrinariamente conhecidas cláusulas de império, pelas quais se evidencia a relação de verticalidade entre a Administração contratante e o particular contratado, natural dos contratos tipicamente administrativo, como na espécie.

Observa-se, finalmente, que no ato de firmamento da contratação deverão ser juntadas as declarações e realizadas as designações previstas no instrumento administrativo, e, depois de firmada, deverá ser dada a publicidade legal do extrato devido para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

É o parecer que, por conseguinte, submeto à consideração do Presidente.

São Luiz do Paraitinga, 16 de janeiro de 2023.


Everton Luis de Campos Severiano
OAB/SP 370545
Procurador Legislativo



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Autos do Processo Administrativo n.º 01/2023

A Comissão Permanente de Licitações e Contratos desta Casa de Leis, registra no referido processo de dispensa de licitação, que por um lapso os orçamentos obtidos na internet para comparação de preço dos orçamentos com a cidade vizinha – Taubaté, foram colhidos em período errôneo e encontram-se defasados, diante disso novos orçamentos foram levantados e a apuração do preço médio refeito.

Em anexo, seguem os Preços Ofertados nos Postos de Combustíveis situados no Município de Taubaté.

1. Auto Posto Danelli – R\$ 4,38
2. Auto Posto GTX – R\$ 4,44
3. Posto Iavé – R\$ 4,47
4. Posto Alty – R\$ 4,48
5. Posto Alpes – R\$ 4,49
6. Posto Atacadão – R\$ 4,49
7. Posto Avenida do Povo – R\$ 4,57
8. Posto Petroval – R\$ 4,66
9. Posto Sete Estrelas – R\$ 4,67
10. Auto Posto Bom Radar – R\$ 4,69

Média de Preço Taubaté – R\$ 4,54

PREÇO MÉDIO

Empresa	Preço Ofertado por Lito
AUTO POSTO BRIET	R\$ 5,13
POSTO SÃO LUIZ DO PARAITINGA	R\$ 5,09
MÉDIA DE VALORES TAUBATÉ	R\$ 4,54
CALCULO PREÇO MÉDIO	$R\$ 5,13 + R\$ 5,09 + R\$ 4,54 = R\$ 14,76$ PREÇO MÉDIO: $R\\$ 14,76:3 = R\\$ 4,92$



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

Diante do exposto, percebe-se que o preço do litro de combustível ofertado pelo POSTO SÃO LUIZ DO PARAITINGA LTDA está R\$ 0,17 acima do preço médio, o que representa 3,57%, o que é compreensível ante a amplitude do mercado e, consequentemente, da competitividade nos municípios de porte consideravelmente maior, como é o caso do Município de Taubaté, donde foram realizadas as pesquisas virtuais.

Ademais, se considerada a média de consumo dos veículos legislativo com a distância para eventual abastecimento na cidade de Taubaté (46,1 k), ver-se-á flagrantemente que tal medida seria manifestamente anti-econômica e contraproducente ao interesse e ao serviço público, visto que o custo com deslocamento de ida e volta até o município de Taubaté, para fins de abastecimento, superaria - e muito - a margem de vantagem obtida.

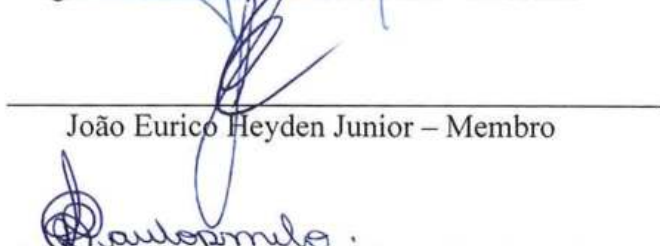
Considera-se custo de abastecimento:

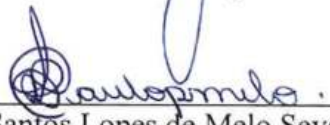
1. Consumo de Combustível;
2. Diária para o Motorista pelo deslocamento;
3. Ausência do Motorista e do veículo a ser abastecido por um período médio de 1h30min, por carro;
4. Depreciação dos Veículos;
5. Riscos inerentes ao trânsito

Considerando, que o POSTO SÃO LUIZ DO PARAITINGA LTDA é o que detém o melhor preço nesta municipalidade e, igualmente, que eventual contratação com posto estabelecido em outro município é absolutamente inviável, conclui ser a sua proposta a mais vantajosa e a que melhor atende ao interesse público, razão pela qual sugerimos a contratação da respectiva empresa, pelas razões e circunstâncias acima expostas.

São Luiz do Paraitinga – SP, 16 de janeiro de 2023.


Igor Alexandre D. S. de Moura – Membro


João Eurico Heyden Junior – Membro


Raquel Santos Lopes de Melo Severiano – Membro Suplente

10 Postos de Gasolina mais baratos em Taubaté

Atualizada em: 13/01/2023

Saiba o preço da gasolina nos postos de combustíveis mais baratos na cidade de Taubaté.

1º  **Auto Posto Danelli**
Avenida Granadeiro Guimarães, 509
Centro
Taubaté - SP
R\$ 4,38
 3 dias atrás

2º  **Auto Posto GTX**
★★★★★ (1 avaliação)
Avenida Brigadeiro Jose Vicente de Faria
Lima, 815
Vila São Carlos
Taubaté - SP
R\$ 4,44
 4 meses atrás

3º  **Posto Jayé**
Avenida Desembargador Paulo de Oliveira
Costa, 425
Centro
Taubaté - SP
R\$ 4,47
 4 meses atrás

4º  **Posto Alty**
Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 560
Centro
Taubaté - SP
R\$ 4,48
 3 dias atrás

5º  **Posto Alpes**
Rua Sao Jose, 325
Centro
Taubaté - SP
R\$ 4,49
 4 meses atrás

6º  **Posto Atacadão**
Avenida Dom Pedro I, 3060
Campos Eliseos
Taubaté - SP
R\$ 4,49
 3 dias atrás

7º  **Posto Avenida do Povo**
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 1016
Centro
Taubaté - SP
R\$ 4,57
 3 dias atrás

8º  **Posto Petroval**
Avenida Juscelino K Oliveira, 701
Centro
Taubaté - SP
R\$ 4,66
 3 dias atrás

9º  **Posto Sete Estrelas**
Avenida Charles Schneider, 1775
Vila Progresso
R\$ 4,67
 3 dias atrás

Últimas Notícias



Preço dos combustíveis passa a ser exibido com duas casas decimais



Guerra na Ucrânia: Petrobras vai aumentar preço dos combustíveis



Qual o risco de faltar gasolina no Brasil?



Petrobras aumenta o preço da gasolina em suas refinarias



Bloqueios de caminhoneiros causam falta de gasolina em postos de SC



Medida Provisória autoriza venda de combustível de outras bandeiras no mesmo posto



Governo libera a venda direta de etanol aos postos de combustíveis

10º



Auto Posto Bom Rodar
Praça Santa Terezinha, 276
Centro
Taubaté - SP

R\$ 4,69

 4 meses atrás

Preço da gasolina atualizado em 13/01/2023



Relação de postos de gasolina em Taubaté.
Veja todos os postos de gasolina em Taubaté.



Postos de gasolina mais próximos.
Mapa dos postos de gasolina mais próximos da sua localização.

Sobre o GasoRadar

[Termos de Uso](#)

[Política de Privacidade](#)

[Fale Conosco](#)

[Perguntas e Respostas](#)

[Relação de Postos](#)

Cidades

[São Paulo](#)

[Rio de Janeiro](#)

[Brasília](#)

[Salvador](#)

[Fortaleza](#)

[Belo Horizonte](#)

[Manaus](#)

[Curitiba](#)

[Recife](#)

[Goiania](#)

[Belem](#)

[Porto Alegre](#)

[Guarulhos](#)

[Campinas](#)

[Ver todas cidades](#)

Redes Sociais

[Facebook](#)

[Instagram](#)

[LinkedIn](#)

[Twitter](#)

[YouTube](#)



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo administrativo nº 01/2023.

Dispensa de Licitação nº 01/2023.

Objeto: Aquisição de combustível, tipo gasolina comum para atender a frota de veículos da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

Trata-se de Processo de dispensa de licitação para aquisição de combustível, tipo gasolina comum para atender a frota de veículos da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

O processo encontra-se com as seguintes documentações: autorização do Gestor; solicitação de orçamento a 3 (três) empresas do ramo, todas com cadastro imobiliário municipal, sendo que uma delas manifestou, expressamente, não haver interesse em participar; orçamento das duas empresas interessadas em participar do processo; foi juntada aos autos comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, referente às três empresas; manifestação da Comissão de Licitação; sobre a empresa vencedora, foi juntado as certidões de débitos negativos federal, estadual e municipal, bem como certidão negativa FGTS e trabalhista; certidão negativa de impedimento de contratação, por parte de órgão público; Manifestação da Contadora; Minuta do Contrato; Manifestação do Procurador, bem como quanto a minuta do contrato; manifestação da Comissão, quanto a compatibilidade do preço médio praticado na região.

Conclusão

Verificou-se, até a presente análise, que a Comissão de Licitação atendeu os requisitos legais indispensáveis a realização do processo de dispensa, conforme preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Diante ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pelo prosseguimento das demais etapas subsequentes para a finalização do processo.


Carlos Eduardo Silva
Controlador Interno

Ato da Mesa nº 04/2020



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

TERMO DE DECISÃO

Dispensa de Licitação – 01/2023

Levando em consideração o quanto apurado pela Comissão de Licitações, bem como a Declaração de existência de dotação orçamentária para fazer frente a despesa e também o pronunciamento jurídico atestando a regularidade do processo de compra, determino a contratação da empresa POSTO SÃO LUIZ DO PARAITINGA LTDA, eis que sua proposta revela-se compatível com os valores praticados no mercado.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário,

ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga <camarasaoluiz@gmail.com>

Comunicação de Melhor Preço e Minuta de Contrato

1 mensagem

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga <camarasaoluiz@gmail.com>

16 de janeiro de 2023 às 12:28

Para: Posto São Luiz do Paraitinga Ltda <postobr@uol.com.br>

Boa Tarde Sr. João Gualberto,

Venho por meio deste informar que sua proposta de orçamento foi a de melhor preço no processo de dispensa de licitação 01/2023.

Assim, tendo em vista o interesse desta repartição pública em celebrar contrato de fornecimento de combustível com o Posto São Luiz, envio à vossa senhoria a Minuta de Contrato em anexo.

Tendo em conta ainda a urgência dessa casa de leis, solicito a vossa senhoria que analise a presente minuta em no máximo 24 horas e se manifeste quanto ao seu interesse em celebrar contrato com essa casa de lei nos termos já delineados.

Peço gentilmente que confirme o recebimento do presente, inclusive do anexo,

Atenciosamente,

Raquel Melo
Diretora Geral

--

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**CNPJ/MF 01.208.243/0001-82****Rua do Carvalho, 285****Benfica - São Luiz do Paraitinga****Tel: (12) 3671-1163 ou (12) 3671-1699****Fax: (12) 3671-1717****Minuta de Contrato - Combustível.pdf**

339K

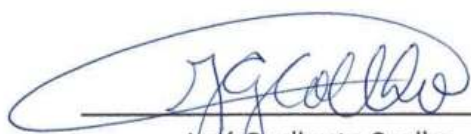
DECLARAÇÃO DE ACEITE DE PROPOSTA CONTRATUAL

Processo de Dispensa de Licitação – 01/2023

POSTO SÃO LUIZ DO PARAITINGA LTDA, inscrito no CNPJ 47.570.353/0001-90, figurando como parte contratada, representado neste ato por seu sócio proprietário, João Gualberto Coelho, inscrito no CPF sob o n.º 093.233.888-74, venho por meio deste manifestar meu inequívoco interesse em celebrar contrato de fornecimento de combustível nos termos, prazo e condições propostas, ficando desde já à disposição para assinar o respectivo contrato.

Atenciosamente,

São Luiz do Paraitinga, 17 de Janeiro de 2023.



José Gualberto Coelho



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

CONTRATO Nº 01/2023

Processo de Dispensa Nº 01/2023

- Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;
- Lei Orgânica do Município;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

Pelo presente contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, com sede na Rua do Carvalho, nº 285, Benfica, São Luiz do Paraitinga, inscrita no CNPJ sob nº 01.208.243/0001-82, neste ato legitimamente representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor **ARILDO LENZI DA FONSECA JUNICOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.220.817-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.570.838-52, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Bento, nº 143, Fudos, CEP 12.140-000, na cidade de São Luiz do Paraitinga – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **POSTO SÃO LUIZ DO PARAITINGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.570.353/0001-90, situada na Avenida Celestino Campos Coelho, nº 135, Bairro Centro, CEP 12.140-000, São Luiz do Paraitinga/SP, representada por **JOSÉ GUALBERTO COELHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.313.653/SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.233.888-74, residente e domiciliado na Ex. Deputado Antonio da Silva, nº 285, Bairro Centro, CEP 12.140-000, na cidade de São Luiz do Paraitinga/SP, simplesmente denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado o quanto segue e as partes mutuamente outorgam e aceitam, prometendo cumprir e respeitar a saber:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é o fornecimento de combustível, tipo gasolina, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da **CONTRATANTE**, em consonância com a proposta da **CONTRATADA**, de acordo com as disposições que integram este contrato, até a seguinte data e quantidade estimada:

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Descrição	Período	Quantidade Estimada
Gasolina	<u>12 meses</u>	<u>3.000 litros</u>

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará pelo combustível fornecido pela CONTRATADA, o valor global estimado em R\$ 15.270,00 (quinze mil duzentos e setenta reais), sendo o preço a ser pago por litro de gasolina, o valor de R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento do combustível consumido será efetuado mensalmente no último dia útil de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessário, garantida o reequilíbrio econômico-financeiro contratual nos casos e nos limites legais.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento da mercadoria fornecida diretamente ao representante legal da CONTRATADA ou por intermédio de boleto bancário.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de vigência deste contrato conta-se a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2023.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas resultantes da execução deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

33.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

CLÁUSULA OITAVA – O presente Instrumento é um contrato de estimativa de aquisição de combustível, não obrigando de forma alguma a CONTRATANTE em executar toda a despesa estimada, ficando atrelada a estrita necessidade.

CLÁUSULA NOVA – O combustível deverá ser entregue no momento da solicitação, nas dependências da CONTRATADA, mediante apresentação de Autorização de Abastecimento, da qual constará o número da placa do veículo, a quantidade e tipo de combustível a ser fornecido, data, nome do motorista e assinatura do funcionário responsável pela autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA – Somente poderão ser abastecidos os veículos oficiais do Poder Legislativo, descritos no Anexo I deste contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA deverá fornecer o combustível solicitado a qualquer hora do dia, de segunda – feira a sexta-feira;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA terá a responsabilidade de prestar à CONTRATANTE, sempre que solicitada, informações técnicas sobre a gasolina oferecida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA no ato da celebração do respectivo contrato, designar servidor para exercer a gestão contratual, empreendendo comunicação direta com o servidor a ser igualmente designado pela CONTRATANTE sobre assuntos estritamente relacionados a tratativas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA no ato da celebração do respectivo contrato, fornecer a CONTRATANTE declaração que não emprega menores, senão na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente para exercício de atividades que não sejam perigosas, insalubres ou noturnas, bem como se compromete a manter sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência deste contrato administrativo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento das parcelas em seus devidos vencimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A CONTRATANTE terá que encaminhar a Autorização de Abastecimento como condição para a aquisição do combustível.

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - designar, no ato da celebração do respectivo contrato, servidor para exercer a gestão contratual, o qual deverá proceder a todas as comunicações que se fizerem necessárias a sua perfeita execução, devendo ainda relatar os atos inerentes a sua execução e que forem necessário ao exercício fiscalizatório, para posterior encaminhamento a autoridade competente.

DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa, aplicar a CONTRATADA, conforme o caso, as sanções administrativas previstas nos artigos 81 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo que a multa prevista no inciso II do art. 87, fica desde já fixada em 20% (vinte por cento) do valor integral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Inadimplência de Cláusula contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, salvo se autorizada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – A CONTRATADA é responsável direta pela perfeita execução do objeto do presente Contrato e, consequentemente responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que causar à CONTRATANTE, bem como a terceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – A CONTRATANTE poderá, em razão de interesse público, rescindir o presente nos termos da legislação pertinente, sem aplicação de multa, e mediante prévia notificação à CONTRATADA;

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor espécie do serviço, relativo à Lei 8.666



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme parecer exarado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, em atenção ao artigo 38, parágrafo único do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Aos casos omissos deste instrumento serão aplicados os demais ditames da Lei 8.666/93, Código Civil e Legislação correlatas.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Elegem as partes, para dirimir eventuais controvérsias surgidas quando da execução deste contrato, o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga-SP, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

É parte integrante do presente instrumento o Anexo I, a documentação da CONTRATADA e de seu representante legal.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes Contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, composta de 05 (cinco) laudas, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Luiz do Paraitinga, 17 de Janeiro de 2023.

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga
ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR

Contratante

Posto São Luiz do Paraitinga Ltda
JOSÉ GUALBERTO COELHO

Contratada

Testemunhas:

Assinatura:
Nome: Raulino SLM Sargento
RG: 46.235.450-7
CPF: 385.547.848-12

Assinatura:
Nome: VANDERSON VIRGILIO C. dos SANTOS
RG: 42.578.199-1
CPF: 306.510.870-5



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 - Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E.mail: camarasaoluiz@gmail.com site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

ANEXO I

VEÍCULOS MARCA	MODELO	NÚMERO DE PATRIMÔNIO	PLACA
VOLSWAGEN	GOI	292	BNZ 7613
VOLSWAGEN	VOYAGE	363	BNZ 7634
FORD	FOCUS	459	FPU 1424
HONDA	MOTO CG 150	324	BI X 2922

Declaração

POSTO SÃO LUIZ DO PARAITINGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 47.570.353/0001-90, neste ato devidamente representada por seu sócio proprietário que o presente subscreve, em cumprimento ao disposto na Cláusula Décima Terceira, do Contrato Administrativo n.º 01/2023, declaro por meio deste que reservo a mim a função de gestor do presente contrato.

São Luiz do Paraitinga/SP, 17 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,



José Gualberto Coelho

POSTO SÃO LUIZ DO PARAITINGA LTDA

CNPJ n.º 47.570.353/0001-90



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camarasao Luiz.sp.gov.br - E-mail: camarasao Luiz@gmail.com

Declaração de indicação de gestor contratual

A Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.208.243/0001-82, situada à Rua do Carvalho, n.º 285, Bairro do Benfica, na cidade de São Luiz do Paraitinga/SP, representada nesse ato por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Arildo Lenzi da Fonseca Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade registro geral nº 41.220.817-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo, e inscrito no cadastro das pessoas físicas da Receita Federal sob o nº 359.570.838-52, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Bento, n.º 143, Fudos, CEP 12.140-000, na cidade de São Luiz do Paraitinga – SP, em cumprimento ao disposto na Cláusula Décima Sétima, do Contrato Administrativo n.º 01/2023, vem por meio desta, nomear a Servidora Raquel Santos Lopes de Melo Severiano, brasileira, casada, portador da cédula de identidade registro geral nº 46.235.450-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo, e inscrito no cadastro das pessoas físicas da Receita Federal sob o nº 385.547.848-12, residente e domiciliado na Praça Coronel Theodoro Coelho, nº 09, centro São Luiz do Paraitinga-SP, gestor do Contrato nº 01/2023.

São Luiz do Paraitinga, 17 de janeiro de 2023

ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

RAQUEL SANTOS LOPES DE MELO SEVERIANO
Gestora do Contrato 01/2023
Câmara Municipal da
Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

Declaração

POSTO SÃO LUIZ DO PARAITINGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 47.570.353/0001-90, neste ato devidamente representada por seu sócio proprietário que o presente subscreve, em cumprimento ao disposto na Cláusula Décima Quarta, do Contrato Administrativo n.º 01/2023, declara que não emprega menores, senão na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente para exercício de atividades que não sejam perigosas, insalubres ou noturnas.

São Luiz do Paraitinga/SP, 17 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,



José Gualberto Coelho

POSTO SÃO LUIZ DO PARAITINGA LTDA

CNPJ n.º 47.570.353/0001-90



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br - E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presenter TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequentemente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, procedido de mensagem eletrônica aos interessados.

São Luiz do Paraitinga, 17 de janeiro de 2023

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Câmara

CONTRATADA

POSTO SÃO LUIZ DO PARAITINGA LTDA
José Gualberto Coelho
Sócio Proprietário



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de

São Luiz do Paraitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 -
Centro, São Luiz do Paraitinga/SP
CEP: 12140-000
(12) 3671-7000
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Terça-feira, 17 de Janeiro de 2023

Edição nº 054

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal - Aviso de Licitação	2 à 2
Prefeitura Municipal - Portaria nº 10-2023	3 à 3
Prefeitura Municipal - Auto de Infração nº 01/2023 e nº 02/2023	4 à 4
Câmara Municipal - Contrato Câmara Municipal 01-2023	5 à 5
Prefeitura Municipal - Licitações e Contratos/Homologação / Adjudicação	6 à 6
Prefeitura Municipal - Decreto Municipal nº. 10/2023	7 à 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro, São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-7000

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Digitally signed by
RUDNEI ISRAEL
SANTOS
DIAS:31333361858
Date: 2023.01.17
18:48:50 -03:00
Reason: Assinado
pela plataforma
eCrie

Prefeitura Municipal - Aviso de Licitação

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 054, 17 de Janeiro de 2023

Aviso de licitação.

A P.M. de S.L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, Edital nº 011/2023, Proc. Adm. N° 011/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADAS NOS IMPLEMENTOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Início da disputa: 31/01/2023 às 09h00.

Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, (<http://187.50.92.99:8079/comprasedital/>). Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

Aviso de licitação.

A P.M. de S.L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, Edital nº 012/2023, Proc. Adm. N° 012/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS PARCELADOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Início da disputa: 31/01/2023 às 14h00.

Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, (<http://187.50.92.99:8079/comprasedital/>). Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

Aviso de licitação.

A P.M. de S.L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, Edital nº 013/2023, Proc. Adm. N° 013/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO, ORIENTAÇÃO, CONTROLE E VENDA DE SELOS PARA COBRANÇA REFERENTE À TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL NO CARNAVAL DE 2023, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Início da disputa: 27/01/2023 às 09h00.

Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, (<http://187.50.92.99:8079/comprasedital/>). Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal - Portaria nº 10-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 054, 17 de Janeiro de 2023

Portaria Municipal nº. 10, de 16 de Janeiro de 2023.*"Dispõe sobre a revogação do cargo de provimento em confiança de Diretor de Escola (EMEF Coronel Domingues de Castro)".*

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, Considerando o Expediente Administrativo protocolado sob o nº 85, de 11 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º. – Revogar "Antônio Carlos Prado Salinas", brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº. 34.xxx.xxx-2, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº. 333.xxx.xxx-71, do cargo de provimento em confiança de Diretor de Escola (*EMEF Coronel Domingues de Castro*), referência 11 e 40 horas semanais, conforme Anexo II – Quadro de Empregos de Provimento de Confiança, retornando ao seu cargo de origem – Professor de Ensino Fundamental.

Art. 2º. – Revoga-se a Portaria Municipal nº. 07, de 07 de Janeiro de 2022.

Art. 3º. – Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 16 de Janeiro de 2023.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Auto de Infração n° 01/2023 e n° 02/2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 054, 17 de Janeiro de 2023

AUTO DE INFRAÇÃO N° 01/2023

PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO – Fiscalização Municipal.

A Secretaria de Planejamento vem por meio deste informar que o estabelecimento "Adega Quar de Hora", CNPJ: 42.939.499/0001-47, situado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº102 - Anexo Casarão - Centro, foi autuado através de Auto de Infração n°01/2023, lavrado no dia 16 de janeiro de 2023, pela Fiscal Municipal, por motivos de perturbação do sossego público e por não cumprir com o horário de fechamento do estabelecimento conforme Decreto Municipal n°115/2022. Perante os fatos ocorridos a multa pecuniária aplicada é no valor de 50 UFESP'S de acordo com (art. 6º, inciso II, do Decreto 115/2022); Portanto o estabelecimento comercial deverá ter suas atividades suspensas até quitação da multa pecuniária imposta.

AUTO DE INFRAÇÃO N° 02/2023

Disposição de lixo na via pública fora dos dias e horário de coleta municipal – Fiscalização Municipal.

A Secretaria de Planejamento vem por meio deste informar que o estabelecimento "Adega Quar de Hora", CNPJ: 42.939.499/0001-47, situado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº102 - Anexo Casarão - Centro, foi autuado através de Auto de Infração n°02/2023, lavrado no dia 16 de janeiro de 2023, pela Fiscal Municipal, por motivos de disposição de lixo na via pública fora dos dias e horários de coleta municipal. Perante os fatos ocorridos a multa pecuniária aplicada é no valor de 20 UFESP'S - graduação MÊDIA conforme estabelece o Art. 80 da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.884, DE 08 DE JANEIRO DE 2018 (Código de Posturas Municipal).

Câmara Municipal - Contrato Câmara Municipal 01-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 054, 17 de Janeiro de 2023

Extrato de Contrato 01/2023

Data: 17/01/2023

Objeto: Aquisição de combustível

Dispensa de Licitação

Contratada: Posto São Luiz do Paraitinga LTDA

Vigência: 17/01/2023 a 31/12/2023

Valor: R\$15.270,00

**Prefeitura Municipal - Licitações e Contratos/Homologação /
Adjudicação**São Luiz do Paraitinga - Edição nº 054, 17 de Janeiro de
2023**Homologação.**

Pregão (Presencial) 001/2023, Edital 001/2023, Proc. Adm. 001/2023.

No dia 17/01/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe para as empresas, quais sejam:

Itens 4,5,6,9,10,11,14,15,16 para a empresa H D F - LOCACAO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI;

Itens 7,17 para a empresa A. M. FIGUEIRA EVENTOS;

Itens 2,3,8,12,13 para a empresa TRIADE PROMOCOES E EVENTOS COMERCIAL LTDA – ME;

Item 1 para a empresa PACK & GO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA.

Ficam as empresas convocadas a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

Homologação.

Pregão (Presencial) 002/2023, Edital 002/2023, Proc. Adm. 002/2023.

No dia 17/01/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe para as empresas, quais sejam:

Itens 1 e 2 para a empresa MARIANA R. DA SILVA RESTAURANTE.

Fica a empresa convocada a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

Prefeitura Municipal - Decreto Municipal nº. 10/2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 054, 17 de Janeiro de 2023

Decreto Municipal nº 10, de 17 de janeiro de 2023.*"Regulamenta as atividades do comércio e as normas de conduta para o "38º Festival de Marchinhas Carnavalescas - 2023, e dá outras providências"*

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a cidade sempre foi o destino de milhares de turistas durante a realização da tradicional "Festival de Marchinhas Carnavalescas", que será realizada nos dias 21 e 28 de janeiro e 04 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que a cidade poderá receber um grande número de turistas nas datas em questão;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras para garantia do conforto e segurança da população e turistas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas preventivas para garantia da ordem pública de maneira geral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o horário de funcionamento para o comércio local durante o "38º Festival de Marchinhas Carnavalescas", a ser realizado nos dias 21 e 28 de janeiro e 04 de fevereiro de 2023, cujas atividades não poderão ultrapassar às 02h00min do dia seguinte.

Art. 2º - Para viabilizar o ordenamento e organização do tráfego de veículos durante a realização os dias mencionados no artigo 1º, as Ruas do "Centro Histórico" poderão ser interditadas, sem prejuízo de outras vias cuja medida seja necessária.

Parágrafo único - Caso haja necessidade, a critério do Departamento Municipal de Trânsito, poderá ser proibido o estacionamento de veículos em vias públicas, as quais serão devidamente sinalizadas, com aplicação de multa aos infratores.

Art. 3º. A colocação de mesas e cadeiras em áreas públicas será admitida nos espaços demarcados pelo Poder Público, desde que não ofereça risco à segurança e à ordem pública.

Parágrafo único. Para garantia da ordem pública, agentes públicos poderão determinar o ajuste das áreas de colocação de mesas e cadeiras, determinações estas que deverão ser acolhidas prontamente pelos representantes dos estabelecimentos comerciais, sob pena de aplicação das sanções previstas em norma municipal.

Art. 4º. Não será permitida a venda de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro para consumo nas vias públicas situadas no "Centro Histórico" durante os dias mencionados no art. 1º deste Decreto, ressalvados os espaços externos dos estabelecimentos comerciais delimitados para colocação de mesas e cadeiras, ficando sob responsabilidade dos proprietários destes estabelecimentos, para todos os fins, o cumprimento da presente medida.

Art. 5º. Ficam também proibidos, nas Ruas do Centro Histórico, durante os dias da realização do Festival de Marchinhas:

- a permanência de coolers ou assemelhados;
- o porte de garrafas de vidro;
- a utilização de sinalizadores de fumaça, fogos de artifício e quaisquer outros objetos que possam oferecer risco à segurança ou à ordem pública, a critério da Administração ou da Polícia Militar
- a permanência e/ou a utilização de caixas de som portáteis ou assemelhados, antes, durante e após o evento.

Art. 6º. Durante os dias de realização do "Festival de Marchinhas Carnavalescas", os vendedores ambulantes com inscrição municipal anual, compreendidos os carrinhos de lanche, pastel e similares, que têm ponto estabelecido na Praça Dr. Oswaldo Cruz e adjacências, poderão ser realocados, conforme conveniência da Administração Pública, para melhor organização do evento.

Parágrafo único - Os vendedores ambulantes de outras localidades com inscrição municipal anual, de qualquer tipo, serão alocados conforme conveniência da Administração Pública, para melhor organização do evento.

Art. 7º - A Feira de Artesanato, durante a realização do "Festival de Marchinhas Carnavalescas", poderá ser realocada, conforme conveniência da Administração Pública, para melhor organização do evento.

Art. 8º - A Prefeitura Municipal, através de ações fiscalizatórias, intervirá nos atos que contrariem o disposto no presente Decreto.

Art. 9º - A Prefeitura Municipal poderá solicitar apoio à Polícia Militar sempre que necessário à aplicação de medidas para cumprimento do presente Decreto, ficando os infratores sujeitos às penalidades legais de natureza administrativa, civil ou penal, conforme o caso.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos 17 de janeiro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal